

**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 21.166, de 15 de Julho de 2025.

Abre no Orçamento Anual do
Município de Porto Velho
Crédito Adicional
Suplementar, e dá outras
providências.

Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o Ofício n.º 31/2025/DIAD/DA/SEMASF, de 05 de junho de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, solicita abertura de crédito adicional por superávit financeiro relativo ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA;

Considerando o Ofício n.º 092/CGC/SUFIN/SEMFAZ, de 27 de março de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 853.333,48 (oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2024, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS					
12.31 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA/SEMIAS					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$

12.31.08.243.326.2.200	Apoio a projetos relacionados à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescente	SEG	3.3.50.43	2.759.0000.0000.0000	648.943,48
12.31.08.243.326.2.211	Fortalecimento da capacitação continuada para conselheiros municipais dos direitos e conselhos tutelares	SEG	3.3.90.14	2.759.0000.0000.0000	10.000,00
			3.3.90.30	2.759.0000.0000.0000	30.000,00
			3.3.90.32	2.759.0000.0000.0000	10.000,00
			3.3.90.33	2.759.0000.0000.0000	10.000,00
12.31.08.243.326.2.858	Implementação de ações voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes	SEG	3.3.50.43	2.759.0000.0000.0000	72.195,00
12.31.08.243.326.2.859	Fortalecimento às estratégias de enfrentamento ao trabalho infantil e proteção ao adolescente aprendiz	SEG	3.3.50.43	2.759.0000.0000.0000	72.195,00
SUBTOTAL					853.333,48
TOTAL					853.333,48

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 16/07/2025, 14:02:33



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 16/07/2025, 12:00:17



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 16/07/2025, 11:59:17



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 15/07/2025, 15:02:40